



Prefeitura Municipal de Pompéia 4 5

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP
Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040
pmpompéia@uol.com.br

DECRETO N.º 2.840, DE 9 DE ABRIL DE 2001.

REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 2.793,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.642, de 5 de outubro de 1994, que dispõe sobre área de terreno urbano destinada à implantação do Distrito Industrial II de Pompéia, preceitua em seu artigo 3.º que a área é considerada como Distrito Industrial não podendo ser efetuada qualquer construção que venha desvirtuar a sua finalidade inicial;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a lei n.º 1.642, de 5 de outubro de 1994, preceitua em seu artigo 2.º que a área do Distrito Industrial II de Pompéia será doada a indústrias que pretendam se instalar no Município ou efetuar a ampliação ou remoção das existentes.

Considerando, finalmente, que a empresa de transporte rodoviário de passageiros José Claudinei Faléco - ME não se enquadra na atividade econômica industrial,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 2.793, de 4 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia ao Senhor José Claudinei Faléco, RG 8.360.221/SSP/SP, proprietário da empresa José Claudinei Faléco - ME, com atividade econômica no ramo de transporte de passageiros.

Parágrafo único - Fica revertida ao patrimônio público do Município a área objeto do artigo 1.º do Decreto 2.793, de 4 de dezembro de 2000.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 9 de abril de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra

JOSÉ MARQUES

